



À Câmara

DESPACHO Nº 91/2024

17.10.2024

Antero Barbosa

Considerando que:

a) No dia quinze de outubro de 2024, o Senhor Vereador, Enfº Paulo Jorge Lopes Marinho, formalizou a sua renúncia ao mandato, por motivos pessoais, nos termos e para os efeitos do artigo 76.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação.

b) De acordo com o disposto no n.º 1, do artigo 79.º, da citada Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, a vaga ocorrida é preenchida pelo cidadão imediatamente a seguir na ordem da respetiva lista sendo, no caso concreto Natália Fernandes Leite.

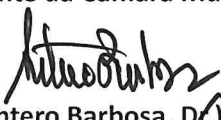
c) Nos termos dos ns.º 3 e 4 do artigo 76.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, compete ao Presidente da Câmara Municipal convocar o substituto no período que medeia entre a comunicação da renúncia e a primeira reunião do órgão que a seguir se realizar, tendo a vista a assunção de funções.

Determino que se convoque **Natália Fernandes Leite** para a reunião de Câmara Municipal a realizar no 28/10/2024, tendo em vista a assunção de funções como Vereadora da Câmara Municipal de Fafe, corporizada na respetiva tomada de posse.

Mais determino que seja a mesma advertida que a falta à referida reunião, não justificada por escrito no prazo de 30 dias ou considerada injustificada, equivale a renúncia, de pleno direito, nos termos do n.º 6 do artigo 76.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação.

Fafe, 15 de outubro de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal,


(Antero Barbosa, Dr.)